PORTARIA N.º 027/2018/CMT, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da Portaria 69/2017 criada no dia 13 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria 69/2017 que regulariza a atividade de ouvidoria na Câmara de Vereadores de Tijucas.

Parágrafo Único. A portaria 69/2017 em seu artigo 3º resolve que o Presidente deve nomear um funcionário de cargo efetivo para a função de ouvidor, porém a Câmara de Vereadores de Tijucas não tem em seu quadro a função de ouvidor. Devido ao artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica de Tijucas que diz que: os cargos e funções na câmara de vereadores deve ser criado por meio de Lei Complementar. Sendo assim, por não existir o cargo e pelo tempo de vacância para a normatização das ouvidorias em repartições públicas, pela Lei 1346/2017 em seu artigo 25, a presidência revoga a Portaria 69/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUAREZ SOARES
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 30 / 01 / 2018
FUNCIONÁRIO